

Empresa

Razão Social: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88
Endereço: Avenida Duque de Caxias Bairro: Vila São Caetano
Cidade/UF: Londrina/ PR CEP: 86026-070

Funcionário

Nome: ZENIRA CAMARGO GOMES
Código: 47
RG: 8.916.745-6 Órgão Emissor:
CPF: 044.357.849-47
Nascimento/Idade: 02/08/1979- 43 Sexo: Feminino
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Setor: OPERACIONAL

Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

Riscos

Físicos Ruído.
Químicos Produtos domissanitários.
Ergonômicos Postura de trabalho.
Acidentes Espaço confinado, Trabalho em Altura.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

16/03/2023 Acuidade Visual
16/03/2023 Eletrocardiograma-ECG
16/03/2023 Eletroencefalograma-EEG
16/03/2023 Espirometria
16/03/2023 Exame Audiométrico
16/03/2023 Exame Clínico Ocupacional
16/03/2023 Glicemia

Parecer

- Apto Para Função Inapto Para Função
- Apto Para Trab. em Altura Inapto Para Trab. em Altura
- Apto Para Trab. Confinado Inapto Para Trab. Confinado
- Apto Para Trab. Eletricidade Inapto Para Trab. Eletricidade

Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

____/____/____

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente 16/3/2023
ZENIRA CAMARGO GOMES



NOME DO TRABALHADOR		MATRICULA
ZENIRA CAMARGO GOMES		118
CARGO	SETOR	CBO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OPERACIONAL	5143.20
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
Ambiente destinado aos cargos que realizam serviços de limpeza e organizações em ambientes externos.; Ambiente destinado aos cargos que realizam serviços de limpeza e organizações dos ambientes.		
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS		
RISCOS / FONTES GERADORAS		
Espaço confinado		
Atividades realizadas em espaços confinados		
Postura de trabalho		
Execução das atividades, Posto de trabalho na execução das atividades		
Produtos domissanitários		
Execução das atividades, Oboa, Detergente, Desenfetante, entre outros.		
Ruído		
Aspirador de pó, Enceradeira, Lavadora de alta pressão.		
Trabalho em Altura		
Execução da atividade acima de 2 metros do piso de referência		
MEDIDAS PREVENTIVAS		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)	
Cinturão de segurança com talabarte duplo em Y e trava-queda Óculos de proteção Avental de PVC Capacete de segurança Luva de látex Bota de PVC Luva de segurança Protetor auricular tipo plug de inserção Calçado de segurança		
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS		
Espaço confinado		
Equipamento de Proteção Individual/ Treinamento de NR-33.		
Postura de trabalho		
Treinamento de integração com noções básicas da ergonomia aplicadas ao posto de trabalho. Treinamento de Integração aos Riscos da Atividade e do Ambiente de trabalho. Realizar a Análise Ergonômica do Trabalho.		
Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidade.		
Produtos domissanitários		
Treinamento de integração aos riscos da atividade e do ambiente de trabalho; Utilização de EPI confirme a APR – Análise Preliminar de Riscos		
Equipamento de Proteção Individual.		
Ruído		
Equipamento de Proteção Individual.		
Trabalho em Altura		
Equipamento de proteção Individual/ Treinamento de NR-35.		
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DO POSTO DE TRABALHO		
SOBRE OS RISCOS ERGONÔMICOS:		
<ul style="list-style-type: none"> • Orientar os trabalhadores sobre os riscos existentes do posto de trabalho quanto à sua postura e organização durante a execução das tarefas. 		
SOBRE OS RISCOS DE ACIDENTE DE QUEDA DO MESMO NÍVEL:		
<ul style="list-style-type: none"> • Orientar os trabalhadores para que evitem distração e/ou brincadeiras ao executar as atividades; • Cuidado ao caminhar no ambiente de trabalho, não corra, evite quedas (risco de acidente). 		
SOBRE A SINALIZAÇÃO DOS AMBIENTES:		
<ul style="list-style-type: none"> • Obedeça às Placas de sinalização e o isolamento de área (cones e fitas zebreadas) instalada na empresa, bem como qualquer outra norma ou procedimento estabelecido pela empresa em que você presta serviço; 		
TREINAMENTOS:		
<ul style="list-style-type: none"> • Orienta-se que todos os trabalhadores que se encontra exposto a ambientes de riscos realizem os treinamentos conforme o citado no PGR (Programa de Gerenciamento de Risco). 		
EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL):		
Cabe ao empregado:		
<ul style="list-style-type: none"> • Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; 		

- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Não fazer reparos em máquinas ou pontos de eletricidade para os quais não esteja habilitado ou autorizado, deixando esta tarefa a cargo de profissional qualificado e designado pela empresa;
- Não Trabalhar Alcoolizado ou sobre efeito de drogas ou produtos químicos de qualquer natureza;
- Proibido fumar a partir da entrada na empresa;
- Seguir as normas e procedimentos estabelecidos pela empresa;
- Mantenha-se sempre atento na atividade que estiver executando, evite brincadeiras que possam gerar risco de acidentes;
- Ao realizar trabalho externo, respeitar todas as normas e preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como adotar a Direção Defensiva;

DOENÇAS DO TRABALHO:

- Dirija-se ao **RESPONSÁVEL** o qual o encaminhará ao Médico do trabalho e comunique seus sintomas para que lhe seja providenciado o Atendimento.

ACIDENTES DO TRABALHO:

- Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato e ao Departamento de Segurança, na falta destes para o membro da CIPA e/ou ao Departamento Pessoal, para que possam ser providenciadas as ações necessárias.

ACIDENTE POR ATO INSEGURO:

- É toda conduta ou comportamento, que gera de uma decisão desnecessária a ocorrências de acidentes. Ex: Não utilizar EPI's, não respeitar as normas de segurança e as sinalizações do ambiente de trabalho, etc.

EM CASO DE ACIDENTE GRAVE (COM RISCO DE MORTE), OU ACIDENTE DE TRÂNSITO:

- Em hipótese alguma toque na vítima;
- Chame imediatamente SIAT (Sistema Intensivo de Atendimento de Trauma) fone: 193 ou órgão regional competente;
- Em seguida comunique imediatamente a Segurança do Trabalho e RH ou **RESPONSÁVEL** da empresa, para que seja comunicado na maior brevidade possível e tomadas as devidas providências dentro do prazo limite de 24h00min.

LEGAIS:

- O que se apresenta neste documento está embasado na Lei nº. 6514 de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras aprovada pela Portaria nº. 3214 de 8 de Julho de 1978 e, o descumprimento do que nele se segue autoriza a empresa à implementação de Sanções Disciplinares que levam às Advertências, Suspensões e Demissão por Justa Causa.

DECLARAÇÃO

DECLARO ter recebido as orientações/treinamento para as atividades constantes desta ordem de serviço, comprometendo-me a aplicar os ensinamentos recebidos no meu trabalho, obrigando-me a buscar orientação junto ao meu superior imediato quando algum assunto não estiver suficientemente claro ou encontrar dificuldades na sua aplicação de modo a evitar ser responsabilizado por atos que prejudiquem outros profissionais ou organização.
Declaro ainda, estar ciente que o descumprimento da presente ordem de serviço, poderá acarretar em punições disciplinares.



Assinado Biometricamente em 16/03/2023

ASSINATURA

Data de Emissão: 16/03/2023

